

MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO – MNU

Ofício Conjunto Nº 01/2025

Coordenações Estaduais da Bahia, Espírito Santo, Paraná, Rio de Janeiro e Sergipe

À Coordenação Nacional do Movimento Negro Unificado – MNU

Assunto: Manifestação contrária ao Projeto de Lei nº 1.637-A/2019 – Defesa da Reforma Psiquiátrica e da Saúde Mental da População Negra

Prezadas/os Companheiras/os da Coordenação Nacional do MNU,

As coordenações estaduais do Movimento Negro Unificado abaixo assinadas, reunidas em diálogo constante pela manutenção de princípios históricos da luta por liberdade, justiça social e equidade racial, vêm, por meio deste ofício conjunto, manifestar **posição contrária ao Projeto de Lei nº 1.637-A/2019**, aprovado na Câmara dos Deputados em dezembro de 2024 e que, atualmente, aguarda votação no Senado Federal.

O referido PL representa um **grave retrocesso à luta antimanicomial e à Reforma Psiquiátrica Brasileira (Lei nº 10.216/2001)**. O texto aprovado incorporou o conteúdo do PL 551/2024, de autoria do deputado Carlos Jordy (PL-RJ), que altera profundamente os direitos das pessoas em sofrimento psíquico ou com uso prejudicial de álcool e outras drogas, **reforçando práticas de segregação e encarceramento que historicamente afetam, sobretudo, a população negra**.

Reafirmamos nossa defesa pelo **cuidado em liberdade**, compreendendo que o perigo está no manicômio e não nos corpos historicamente marginalizados por esta sociedade. O racismo estrutural se revela de forma crua no modelo manicomial, responsável por criminalizar e violentar corpos negros sob o falso manto da “segurança” e da “periculosidade”.

O manicômio brasileiro é herdeiro direto das lógicas de exclusão social da Idade Média, que segregava os considerados indesejáveis sob o discurso de proteção da sociedade. No Brasil, sua institucionalização foi marcada pela criação do Hospício de Pedro II (1841) e do primeiro manicômio judiciário (1903), ambos fundados sobre concepções racistas e eugenistas.

Sabemos, com base em dados da RENILA (2025), que os manicômios seguem aprisionando majoritariamente **homens negros pobres**, com diagnósticos como esquizofrenia e sofrimento relacionado ao uso de substâncias, e não, como se propaga, com diagnóstico de psicopatia ou periculosidade real. A concepção lombrosiana de “criminoso nato”, baseada em traços físicos e inferiorização racial, ainda estrutura nosso sistema penal e psiquiátrico.

A luta antimanicomial, consagrada na Lei 10.216/2001 e nas diretrizes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), consolidou avanços importantes ao propor cuidado em

liberdade, com suporte territorial e comunitário, por meio dos CAPS, Serviços Residenciais Terapêuticos, Unidades de Acolhimento e demais dispositivos. Essa estrutura deve ser **fortalecida e ampliada, e não desmantelada**.

Além disso, a **Resolução CNJ nº 487/2023**, que estabelece a Política Antimanicomial do Poder Judiciário, representa um avanço civilizatório. Ela determina a articulação entre o sistema de justiça e os serviços de saúde, promove avaliação multiprofissional e proíbe internações em instituições asilares. Tais diretrizes caminham no sentido oposto ao que propõe o PL 1.637-A/2019, que representa uma violação flagrante de direitos humanos.

O projeto aprovado altera profundamente o Código Penal e a Lei da Reforma Psiquiátrica, instituindo:

- **Internações compulsórias como regra geral para pessoas inimputáveis;**
- **Ampliação do prazo mínimo de internação para até 20 anos;**
- **Avaliação médica exclusiva para determinar cessação de periculosidade;**
- **Inclusão de liberdade vigiada como substituto ao tratamento ambulatorial;**
- **Autorização para internações por “garantia da ordem pública”;**
- **Criação de “unidades especializadas” segregadoras e com função de contenção.**

Tais medidas ferem os princípios da dignidade da pessoa humana, da equidade racial, da justiça social e dos tratados internacionais de direitos humanos aos quais o Brasil é signatário.

Diante do exposto, os MNU Estaduais aqui representados:

1. **Se somam ao movimento de repúdio ao PL 1.637-A/2019**, manifestado pela Rede Nacional Internúcleos da Luta Antimanicomial (RENILA), e as mais de 600 entidades que já se posicionaram contra essa proposta legislativa;
2. **Convidam a Coordenação Nacional do Movimento Negro Unificado a se posicionar publicamente contra o referido PL, engajando-se junto à RENILA em ações de incidência política e articulação social, com a máxima urgência, para evitar sua aprovação no Senado Federal;**
3. Reiteram a importância de ampliar o debate público, promovendo **campanhas de conscientização** sobre os riscos que tal projeto representa para a população negra, especialmente em situação de vulnerabilidade e sofrimento psíquico.

Por fim, propomos que este ofício também seja convertido em **Carta Aberta à Sociedade Brasileira**, como forma de expressar nosso compromisso com a democracia, a justiça

social, a saúde pública e a luta histórica contra todas as formas de racismo institucional e manicomial.

Sem mais, reafirmamos nossa disposição de luta.

Pelo cuidado em liberdade. Perigoso é o manicômio, não o povo negro!

Assinam este ofício:

Coordenações Estaduais:

Movimento Negro Unificado – Coordenação Estadual Bahia

Movimento Negro Unificado – Coordenação Estadual Espírito Santo

Movimento Negro Unificado – Coordenação Estadual Paraná

Movimento Negro Unificado – Coordenação Estadual Rio de Janeiro

Movimento Negro Unificado – Coordenação Estadual Sergipe

Coordenadores Nacionais:

Emerval Bonfim da Hora - Coordenador Nacional LGBT

Jean Pierre - Coordenador Nacional de Sustentabilidade e Desenvolvimento Rural